

# Diário Oficial

# Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2021

## **TERMO DE ADITIVO**

1ªTermo aditivo do contrato nº. 72/2021, decorrente de Inexigibilidade 67/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM Á NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 80.907.066/0001-07, com sede no endereço - neste ato representada por Marcos Gevert portador do RG nº1.015.322-0, portador do CPF sob nº317.896.929-20, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - "Supressão dos valores contratuais no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais, obrigando a contratada a aceita-lo nos termos do Art. 65 § 1º—da lei 8.666/1993, sendo necessária para adequação aos valores correspondentes ao Chamamento Público 05/2021".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/05/2021

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA
INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
CNPJ: 80.907.066/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 317.896.929-20



# Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa público, jurídica de direito situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em EMILIO GANZERT, 295, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 80.907.066/0001-07, representada pelo Sr. Marcos Gevert, inscrita no CPF nº317.896.929-20, RG nº1.015.322-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº72/2021, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2021, nos termos que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, supressão de valores, referente ao Contrato Administrativo nº. **72/2021**, através da seguinte redação:

I - "Suprime os valores contratuais no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais, obrigando a contratada a aceita-lo nos termos do Art. 65 § 1º da lei 8.666/1993, sendo necessária para adequação aos valores correspondentes ao Chamamento Público 05/2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2021 (21/05/2021).



# Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

## ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

# EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA. Marcos Gevert

Representante Legal

TEST	EMUNH	IAS:		
			 	 -



# Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

## RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO № 87/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 8/2021

REF: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CIS DE IVAIPORÃ, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 8/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 8/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa C.J. UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF: 13.278.741/0001-80, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais). PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 21 de maio de 2021.

ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE